



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5322/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 38.895,00** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

| Programa Trabalho elemento | Código Local | Descrição | fonte | valor |
|--------------------------------|--------------|---|-------|------------------|
| 08.02.12.367.0013.2.043 | | Manutenção do Ensino Especial | | |
| 3.3.50.43.00.00 | 307 | Subvenções Sociais | 1.103 | 16.915,00 |
| 11.02.27.812.0030.2.046 | | Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 474 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 21.980,00 |
| Total de Suplementações | | | | 38.895,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamentos

| Programa Trabalho elemento | Código Local | Descrição | fonte | Valor |
|--------------------------------|--------------|---|-------|------------------|
| 08.02.12.367.0013.2.043 | | Manutenção do Ensino Especial | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 305 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.103 | 16.915,00 |
| 11.02.27.812.0030.2.046 | | Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer | | |
| 3.3.90.31.00.00 | 472 | Premiações Culturais Artísticas Científicas | 0001 | 4.990,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 473 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 0001 | 16.990,00 |
| Total de Suplementações | | | | 38.895,00 |

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 29 de Abril de 2014


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

